

PARA GARANTIR O DIREITO À SAÚDE NO PAC

RELATÓRIO

“SEMINÁRIO SOBRE SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR E SUAS INTERFACES COM O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC)”

1. O Seminário, realizado em Brasília, nos dias 25 a 27 de setembro de 2007, para refletir sobre a Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador no contexto do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC), foi promovido pelo Grupo Temático de Saúde e Ambiente da Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (ABRASCO); áreas de Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador da Secretaria de Vigilância à Saúde (SVS/MS) e do Conselho Nacional de Saúde (CNS), por meio da Comissão Intersetorial de Saneamento e Meio Ambiente (CISAMA).
2. O PAC foi apresentado por representante da Secretaria Geral da Presidência da República - PR, incluindo o seu conjunto de medidas jurídico-administrativas e os três eixos de infraestrutura - logística (rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, etc); energética (geração e transmissão de energia hidrelétrica, petróleo, gás natural e combustível renovável); social urbano (habitação, saneamento, luz para todos, recursos hídricos e metrô). São ao todo 3.212 ações distribuídas em todo o país, com recursos da ordem de 503,9 bilhões de reais a serem aplicados entre 2007 e 2010.
3. À apresentação da PR, seguiu-se uma série de exposições¹, na perspectiva da sustentabilidade sócio-ambiental. Em seguida, os participantes do seminário discutiram em grupos e em plenária as questões relativas à saúde ambiental e do trabalhador no contexto do PAC.
4. Considerando a magnitude e o impacto do PAC em seus aspectos econômico e social, debateu-se a necessidade de uma agenda de caráter orientador de curto e médio prazo, visando construir um processo de sustentabilidade sócio-ambiental no PAC, identificando as ações necessárias para garantir o direito à saúde a serem desencadeados no âmbito do estado, academia e movimentos sociais.
5. Em que pese os aspectos positivos do PAC, no sentido de favorecer a expansão do desenvolvimento econômico e social, foram expressas opiniões críticas quanto ao caráter do modelo de desenvolvimento no qual está embutido. Para alguns, foi considerado que o plano está centrado num “crescentismo” que não necessariamente responde ao necessário projeto de estado que enfrente os desafios econômicos, sociais e ambientais de forma incluyente, democrática e justa, protegendo os grupos populacionais mais vulneráveis. Ainda, tende a atender a lógica de exportar “commodities” ao mercado internacional, em detrimento do pleno empoderamento da sociedade brasileira. Expressou-se também a preocupação de que o PAC poderá resultar em numerosos projetos que incidirão sobre o

¹ Foram expositores no Seminário: Geraldo Trindade Magela – PR, Marcelo Firpo Porto – Fiocruz, Carlos Batista Vainer – UFRJ, Zuleica Nicz – Apromac, Maria Aparecida Moraes Silva – UNESP, Wallace Medeiros – MST, João Suassuna – Fundação Joaquim Nabuco, Eduardo Matos – Ministério Público/Ba, Leo Heller – UFMG, Ana Lúcia Brito – UFRJ.

PARA GARANTIR O DIREITO À SAÚDE NO PAC

território de maneira pouco coordenada e pouco regulada pelo estado. Para alguns, faz-se necessário redobrar atenção para que o PAC não repita ciclos já vividos de crescimento rápido do país, acompanhados de concentração de renda, uso intensivo de recursos naturais, reprodução de desigualdades regionais e sociais, seguidos de colapso econômico, social e ambiental.

6. No que se refere à construção de hidroelétricas, voltadas para atender principalmente as necessidades da indústria eletro-intensiva, destacou-se a necessidade de que se leve em consideração o Relatório da Comissão Mundial de Barragens, que, no âmbito global, considera estes projetos pouco efetivos, além dos importantes impactos sócio-ambientais por eles gerados, inclusive na emissão de gases que contribuem para o aquecimento global. A expansão da matriz da bioenergia deverá implicar na expansão da monocultura da cana-de-açúcar, associando-se à concentração de terra, de capital e da exploração do trabalho – penoso e extenuante – de migrantes mal remunerados e super-explorados; e implica também em aumento da sobrecarga e da carga poluente no ar, água e solo por fertilizantes e agrotóxicos, além das queimadas. As grandes rodovias irão gerar fortes impactos nas dinâmicas sociais e culturais das populações por elas envolvidas. O importante investimento em infraestrutura social e urbana, especialmente do saneamento, deve estar acompanhado do fortalecimento dos aspectos regulatórios decorrentes da Lei do Saneamento e, no referente à transposição do Rio São Francisco, há que priorizar alternativas tecnológicas que possibilitem a sustentabilidade local, tais como: a interligação de bacias, cisternas de água de chuva, dessalinização, uso da água do subsolo, reuso de águas servidas, gerenciadas para as necessidades do povo local e não somente para processos produtivos dirigidos à exportação, como a fruticultura, a criação de camarão em cativeiro e a siderurgia.

7. Considerou-se de fundamental importância a contextualização deste debate no âmbito das políticas públicas e em especial do Sistema Único de Saúde, para que se formulem ações para responder às transformações sócio-ambientais que necessariamente irão pressionar a saúde das populações e seus territórios de desenvolvimento humano, da atual e das futuras gerações.

8. Entretanto, em que pese tensões entre os setores econômicos e sociais de governo, bem como dos interesses da sociedade frente às prioridades definidas no PAC, cabe ao Estado, nos dispositivos constitucionais, claras responsabilidades em garantir a saúde de todos e um meio ambiente equilibrado. É necessário, portanto, que se criem competências locais nos territórios de intervenção do PAC, seguindo uma agenda propositiva, que possibilite uma adequada ação do setor saúde nas fases de elaboração dos projetos, implementação e monitoramento de suas respectivas execuções.

9. Incorporar o princípio da precaução e o da responsabilidade sócio-ambiental nos projetos previstos no PAC são requisitos fundamentais a serem considerados, no sentido de promover, proteger, prevenir e minimizar danos à saúde e ao meio ambiente decorrentes do plano.

10. Evidentemente, serão necessários recursos para este fim, o que não se observa explicitamente na estimativa de recursos apresentada. Por outro lado, diversos movimentos sociais têm se mobilizado na defesa da vida em seus territórios, e reivindicam o direito democrático de participar nos processos de tomada de decisão que afetam seus lugares.

PARA GARANTIR O DIREITO À SAÚDE NO PAC

11. Diversos cenários de avaliação de impacto à saúde podem ser construídos a partir dos dados sócio-ambientais, do conhecimento de metodologias e experiências correspondentes visando propor medidas de promoção e de proteção à saúde humana, reduzindo desta forma, as conseqüências geradas pelos empreendimentos no tocante às iniquidades sociais e de gênero que poderão se expressar nos territórios a serem impactados.

12. Propõe-se a construção de agendas específicas no âmbito do Estado, dos movimentos sociais e da academia que possibilitem abordagens integradas para os problemas de saúde frente aos potenciais riscos emanados pelo processo produtivo e de desenvolvimento considerado no PAC, como segue.

PROPOSIÇÕES NO ÂMBITO DO ESTADO

- Ampliar o debate democrático na sociedade sobre o modelo de desenvolvimento para o país. Debater os empreendimentos nos locais de intervenção, com amplo processo de informação e com abertura para o contraditório;
- Dotar o planejamento das intervenções e das políticas públicas de visão territorial integrada;
- Mapear os empreendimentos previstos pelo PAC nos territórios de intervenção e indicar as situações de risco e vulnerabilidades sociais, ambientais, institucionais e de conhecimento. Promover estratégias e ações para superação das vulnerabilidades e situações de risco diagnosticadas na direção da proteção da saúde e do meio ambiente;
- Disponibilizar os bancos de dados e torná-los inteligíveis para pesquisadores, técnicos, profissionais de saúde, movimentos sociais e cidadãos, que possibilitem a participação e o conhecimento no planejamento; nas fontes de financiamento e na execução das obras previstas no PAC;
- Promover a articulação intersetorial na execução e monitoramento dos projetos mediante diretrizes de governo e garantidas por medidas gerenciais integradas, avaliadas segundo indicadores adequados;
- Nos três níveis de governo, os setores da saúde, meio ambiente, infra-estrutura, trabalho/emprego, previdência social, agricultura e educação devem estar estruturados para atender integralmente à saúde dos trabalhadores e das populações que sofrem o impacto de empreendimentos produtivos ou obras de infra-estrutura;
- Internalizar os custos sociais e ambientais no financiamento dos projetos e nos custos da produção, sem transferência para a sociedade, alocando recursos do setor privado para o público nos locais de intervenção, para garantir uma eficaz atenção à saúde das populações ali localizadas;
- Respeitar as deliberações dos comitês de bacia, dos conselhos de saúde e outros. Cobrar o cumprimento das resoluções das conferências de saúde;
- Fomentar linhas de pesquisa de interesse social mediante os fundos setoriais com prioridades definidas pelo setor público e com controle social;
- Ampliar e fortalecer os quadros de profissionais públicos nas ações do estado na garantia da saúde e do meio ambiente com qualidade, especialmente nos locais de intervenção do PAC. Promover concursos públicos e de capacitação para que as ações desenvolvidas sejam qualificadas;

PARA GARANTIR O DIREITO À SAÚDE NO PAC

- Suspender os subsídios aos empreendimentos privados, ao invés de abrir mão dos impostos em prejuízo das políticas públicas;
- Os processos licitatórios das obras devem especificar os cuidados com o ambiente e a saúde do trabalhador e de outros grupos populacionais vulneráveis. A mesma preocupação deve estar presente nos financiamentos pelos Bancos Estatais;
- O licenciamento ambiental deve internalizar os aspectos de saúde no contexto do trabalho e sócio-ambiental e de suas vulnerabilidades e deve ser realizado mediante competência técnica, supervisionada pelo Estado, com transparência metodológica e acessível ao controle social;
- A realização de audiências públicas deve ser dotada de metodologias que garantam ampla informação prévia aos segmentos sociais interessados e medidas que favoreçam a participação especialmente dos possíveis atingidos, bem como o cuidado na escolha de data e local de realização que sejam facilitadores da participação social.

PROPOSIÇÕES NO ÂMBITO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

- Assim, para construir a sustentabilidade no PAC há que se fortalecer as iniciativas sociais por meio de processos de indução e de respeito às instâncias organizativas da sociedade, coibindo as práticas de cooptação das organizações que representam os interesses comuns dos diversos grupos sociais. A constituição de redes locais, nacionais e internacionais é um caminho privilegiado de empoderamento e deve ser fomentada;
- Incluir as questões de gênero, étnica, geracional e de justiça ambiental nas políticas públicas.
- Os conselhos de saúde devem participar ativamente na discussão sobre medidas de prevenção e compensatórias nos projetos do PAC para o fortalecimento do SUS e do próprio controle social. Bem como a participação efetiva nos processos de licenciamento e de audiências públicas;
- Cobrar educação permanente dos conselheiros em todos os níveis;
- Lutar por aprimorar os instrumentos de participação; de informação e humanização dos serviços de saúde;
- Exigir Termos de Ajustamento de Conduta mediados pelos Ministérios Públicos Federal, Estaduais e do Trabalho;
- Acionar os Tribunais de Conta dos Estados e da União para avaliar a efetividade das ações de proteção da saúde e do meio ambiente.

PROPOSIÇÕES NO ÂMBITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA

- Verifica-se a necessidade do fortalecimento da autonomia universitária e dos institutos de pesquisa públicos e de se frear a crescente influência do financiamento direto por empresas para as pesquisas e formação de pós-graduação.
- Os fundos setoriais devem financiar projetos de pesquisa de interesse social, segundo prioridades definidas pelo Estado com transparência e controle social;

PARA GARANTIR O DIREITO À SAÚDE NO PAC

- As instâncias colegiadas (Ex. CTNBio; CONAMA) que incorporam representantes da academia devem funcionar eticamente, com independência e sem pressão dos setores econômicos;
- O componente da inovação tecnológica deve ser ressignificado à luz de tecnologias favorecedoras da saúde e da qualidade ambiental. Toda tecnologia que contraria estes objetivos não pode ser desenvolvida nas universidades ou institutos públicos. Os conselhos e comitês de ética devem estar atentos para estes aspectos (relevância social da pesquisa). A ciência produzida nestas organizações deve ser a de uma ciência cidadã;
- A academia deve engajar-se na educação popular mediante projetos de indução e de extensão universitária que respeitem o saber popular e, também na formação de competências para os profissionais do setor público;
- Desenvolver indicadores que permitam avaliar os impactos dos projetos previstos no PAC sobre a saúde das populações e os ambientes de intervenção. Incorporar a percepção social nesses estudos e pesquisas;
- Constituir-se como instância consultiva à disposição da sociedade nos processos de licenciamento ambiental, no monitoramento das intervenções e para avaliar os impactos do PAC.

13. Recomenda-se que este Relatório seja levado ao Ministro da Saúde e à Presidência da República, divulgado para mídia, a todos os delegados da 13ª. Conferência Nacional de Saúde; CNS, CONASS, CONASEMS, ABRASCO, CEBES e para todos os participantes desse seminário e suas redes.

14. Este seminário apoiou a Moção No. 001, de 18 de janeiro de 2007 e a Recomendação do Conselho Nacional de Saúde (CNS) No. 005, de 13 de setembro de 2007 sobre o PAC.

Brasília, 11 de outubro de 2007.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Vigilância em Saúde
Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador

ABRASCO – Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
GT Saúde e Ambiente

Conselho Nacional de Saúde
CISAMA - Comissão Intersetorial de Saneamento e Meio Ambiente